



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020

DISPENSA nº 019/2020

CONTRATO N.º 042/2020

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO QUE CELEBRAM, ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, REPRESENTADA POR SEU PREFEITO, E A EMPRESA ODONTOMEDICENTER LTDA.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Serviços de locação, O Município de PRESIDENTE DUTRA, com sede Administrativa na Rua Valter Barreto, s/n, Centro – Presidente Dutra Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.717.798/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor SILVIO MARIO ALVES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, RG nº 02.865.974-03 SSP/BA, e do CPF/MF nº 348.255.335-15, domiciliado na Rua Vereador João Rocha, 93 – centro – CEP 44.930-000, Presidente Dutra - Bahia, doravante designado CONTRATANTE, e a Empresa. ODONTOMEDICENTER LTDA, CNPJ: 10.950.411/0001-00, com endereço comercial na Avenida Caraíbas, 165 - Centro, CEP 44900-000, centro, Irecê-Ba, doravante designado CONTRATADO, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, com as suas alterações têm entre si justo e contratado o que se segue, mediante as seguintes Cláusulas e Condições abaixo: Conforme processo de DL 019/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O CONTRATADO prestará à CONTRATANTE, serviços de conserto e manutenção de equipamentos e materiais odontológicos e hospitalares, no período de 08 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020, em consonância com as normas e diretrizes instituídas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), além das demais atividades que englobem o objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – DO CONTRATANTE:

Rua Valter Barreto, s/n – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



Fica o CONTRATANTE comprometido a fornecer numerários para as custas e despesas necessárias ao bom andamento dos Serviços contratados, bem como de todos os documentos, informações e material de expediente, solicitados por escrito ou verbalmente, necessários para a elaboração e execução dos serviços contratados. Enquanto que de sua inadimplência, não poderá invocar prejuízos que resultar ao seu direito.

2.2 – DO CONTRATADO:

O CONTRATADO obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os Serviços de conserto e manutenção Especificados na Cláusula Primeira, até a sua conclusão final.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente Contrato terá a duração de período de 08 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado a critério das Partes nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

O Município CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, em contraprestação pelos Serviços enumerados na Cláusula Primeira, o correspondente a R\$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão/Unidade: 06.13 – Secretaria de Saúde

Projeto/Atividade: 2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0002

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

No caso do não cumprimento por uma das partes das cláusulas deste Contrato é causa justa para ser rescindido o presente Instrumento, independente de interpelação judicial, arcando a parte que deu causa, com todos os ônus, inclusive os judiciais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Rua Valter Barreto, s/n – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
*Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0**74) 3640-1010/1011*
CNPJ: 13.717.798/0001-39



Fica eleito o foro da comarca de Irecê, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Contrato, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados assinam o presente Instrumento Particular de Contrato, em três vias de igual teor, e na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os jurídicos e legais efeitos.

PRESIDENTE DUTRA -BA, 08 de Janeiro de 2020.

SILVIO MARIO ALVES DE ALMEIDA
 Prefeito – Contratante

ODONTOMEDICENTER LTDA, CNPJ:
 CNPJ:10.950.411/0001-00

TESTEMUNHOS:
